

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00039, de 17 de Março de 2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 3.2 - PEIXES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00039, de 17 de Março de 2025

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: CRUSTÁCEOS E PEIXES Subgrupo: PEIXES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
3.2.2	KG	BARBADO	16,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.3	KG	CACHORRA	6,75	00039/2025	24/03/2025
3.2.4	KG	CARANHA	14,50	00039/2025	24/03/2025
3.2.5	KG	CORVINA	11,25	00039/2025	24/03/2025
3.2.6	KG	CURIMATÁ	8,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.10	KG	PACÚ	14,40	00039/2025	24/03/2025
3.2.12	KG	PINTADO	20,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.13	KG	SURUBIM	21,50	00039/2025	24/03/2025
3.2.14	KG	TAMBACU	13,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.15	KG	TAMBAQUI	13,25	00039/2025	24/03/2025
3.2.16	KG	TUCUNARÉ	20,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.17	KG	TAMBATINGA	14,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.56	KG	CARANHA NO CRIATORIO	9,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.105	KG	CURIMATÁ NO CRIATÓRIO	6,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.106	KG	PINTADO NO CRIATÓRIO	13,75	00039/2025	24/03/2025
3.2.117	KG	PINTADO DA AMAZÔNIA	21,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.118	KG	TILÁPIA	14,25	00039/2025	24/03/2025
3.2.119	KG	TAMBACU NO CRIATÓRIO	10,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.120	KG	TAMBATINGA NO CRIATÓRIO	9,75	00039/2025	24/03/2025
3.2.121	KG	PINTADO DA AMZONIA NO CRIATÓRIO	15,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.122	KG	TILÁPIA NO CRIATÓRIO	12,00	00039/2025	24/03/2025